



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**



Ofício 536/2025 Gab.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Tiago Minozzi de Faria  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro – S.P.

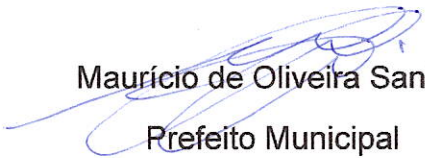
**Assunto: Manifestação do Conselho Municipal de Educação**

Ao cumprimenta-lo e em atendimento ao ofício 727/2025 AL, em referência ao ofício 03/2025 da Comissão de Justiça e Redação, encaminhamos em anexo, a manifestação do Conselho Municipal de Educação relativamente no que diz respeito ao Projeto de Lei Complementar 10/2025.

Em tempo e nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

At.te

Socorro, 05 de Novembro de 2025

  
Maurício de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal





**Ofício nº 219/2025**

**Assunto: Resposta ao Ofício 03/2025 da Comissão de Justiça e Redação**

Socorro, 04 de novembro de 2025.

**Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Socorro**

Cumprimento respeitosamente Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 03/2025, de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que na data de três de novembro de dois mil e vinte e cinco, em reunião extraordinária, apresentamos o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, para manifestação do Conselho Municipal de Educação. Segue ata em anexo.

Atenciosamente,

Deise Aparecida Tasca  
Secretária Municipal de Educação

Ao Sr. Tiago Minozzi de Faria  
Presidente da Câmara Municipal de Socorro



## REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em sessão extraordinária, a Presidente do Conselho Municipal, Sra. Silmara de Moraes Chagas, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, reuniu os Conselheiros Municipais, com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar de 09 de dezembro de 2011, que reorganiza o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências." O projeto de lei versa sobre a criação de 24 empregos permanentes, para Diretor de Escola e 24 empregos permanentes para Coordenador Pedagógico, através de Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro do magistério público municipal. Informamos também, que de acordo com a RESOLUÇÃO CIF Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2025, que trata de metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão é que o município possua legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar, que implica em recebimento de verba para a educação. Com o provimento destes cargos permanentes, deixaremos de contratar professores adjuntos, onde sempre há apontamentos pelo Tribunal de Contas. Após a leitura e análise do documento, o Conselho Municipal deliberou sob aprovação do Projeto de Lei, sendo favorável ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que vai assinada por mim, Silmara de Moraes Chagas e os demais presentes.

| Conselheiros Municipais     | Assinatura |
|-----------------------------|------------|
| Cidriana M.T. Alencamarosi  |            |
| Witiana de Melo Souza       |            |
| Guarato G.D. Sorello Vieira |            |
| Paulo Fausto de Paiva       |            |
| Rita M. B. de Souza         |            |
| Maria Jaqueline Wozzelli    |            |
| Luiz Roberto Sebastião Lima |            |
| Silmara de Moraes Chagas    |            |
|                             |            |
|                             |            |
|                             |            |